



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**Data:** 23 de setembro de 2013

**Local:** Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

**Coordenação:** Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis

**Início:** 14h40

**Término:** 16h15

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

Engenheira de Minas e de Segurança do Trabalho ANA MARGARIDA MALHEIRO SANSÃO

Geólogo ANDERSON MILANI

Geólogo CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO

Geólogo e Eng. Civ. FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS

Geólogo JORGE KAZUO YAMAMOTO

Técnico em Mineração JOSÉ BARBOSA

Engenheiro Eletric. Eletron. FÁBIO VEDOATTO (Representante do Plenário)

Ausência Justificada: Engenheiro de Minas LINEU AZUAGA AYRES DA SILVA

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:**

Assistente Técnico: Eng. Agr. RODRIGO GIACOMO FORESTI

Agente Administrativo: PATRÍCIA DA SILVA PEDROSA

**ORDEM DO DIA**-----

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** -----

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 382ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quatorze horas e quinze minutos sob a Coordenação Geólogo e Eng. Civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis. -----

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO**

**ORDINÁRIA NÚMERO 381ª, DE 26/08/13:** Aprovada com abstenção do Conselheiro Anderson Milan.-----

**ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

*Correspondências Recebidas:* -----

1 – Foi apresentada pelo Coordenador Fábio Augusto Gomes Vieira Reis e discutida pela Câmara a proposta a ser encaminhada ao CONFEA referente o Projeto de Lei 5807/2013, colocado em votação o documento foi aprovado por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

2 - Ofício Circular nº 3796 - Esclarecimento nº 001/2013 sobre a Resolução nº 1048 de 15 de agosto de 2013, do Confea;  
3 - Informação DRE;

*Correspondências expedidas:* -----

1 - Memorando 08/2013 – Assunto: Formaliza indicação de Conselheiro da CAGE para integrar a CLN. -----

**ITEM IV – Comunicado Coordenador:** -----

**1)** Comentou sobre a participação na 70ª SOEA e assuntos discutidos no 8º CNP. -----

**ITEM V – Apresentação da Pauta:** -----

**V.I. – Discussão dos assuntos em pauta:** -----

**V.I.I. – Relação de Cancelamento de Registro:- não houve**-----

**V.II. – Julgamento de Processos:** -----

**1.** Destaques da mesa: Nº de ordem 01, 02 e 03: -----

**Nº de Ordem 01:** PR-355/2012 -----

**Interessado:** MARCOS ROBERTO MASSON -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 33 e 34, quanto a: favorável à ampliação das atribuições do profissional Marcos Roberto Masson, para que possa executar a seguintes atividades: "lavra a céu aberto, desmonte de rocha e beneficiamento de minérios por peneiramento e britagem, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto", devendo a UGI proceder à inserção destas novas atribuições no cadastro do profissional. Aprovado com voto contrário: Engenharia de Minas e Engenharia de Segurança do Trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, não havendo abstenções. -----

**Nº de Ordem 02:** PR-223/2013 -----

**Interessado:** JOÃO RENATO DE LUCA ROSA FRANCO -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 12 e 13, quanto a: ampliação das atribuições do profissional João Renato de Luca Rosa Franco, para que possa executar a seguintes atividades: "lavra a céu aberto, desmonte de rocha e beneficiamento de minérios por peneiramento e britagem, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto", devendo a UGI proceder à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

inserção destas novas atribuições no cadastro do profissional. Aprovado com voto contrário: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, não havendo abstenções. -----

-----  
**Nº de Ordem 03:** PR-863/2012 -----

**Interessado:** ILIO RODOARTE FARIA JÚNIOR -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 40 e 41, quanto a: ampliação das atribuições do profissional Ílio Rodarte Faria Júnior, para que possa executar as seguintes atividades: "lavra a céu aberto, desmonte de rocha e beneficiamento de minérios por peneiramento e britagem, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto", devendo a UGI proceder à inserção destas novas atribuições no cadastro do profissional. Aprovado com voto contrário: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, não havendo abstenções. -----

-----  
**2. Destaques Conselheiros: Ana Margarida Sansão: Nº Ordem 06, 10, 15, 19 e 20.** -----

-----  
**Nº de Ordem 06:** F-11027/1998 -----

**Interessado:** PEDREIRA GLICÉRIO LTDA -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 249 e 250, pelo acolhimento do registro da empresa interessada, com a anotação do profissional Geólogo Oswaldo César Figueiredo Júnior como responsável técnico pelas atividades na área da Geologia. A empresa deverá ainda ser notificada para contratação de um profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela atividade de extração e beneficiamento de minérios, com prazo máximo de regularização de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação. Aprovado por unanimidade -----

-----  
**Nº de Ordem 10:** F-2963/2002 -----

**Interessado:** MINERAÇÃO MENDONÇA LTDA-ME -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 45 e 46, pelo acolhimento do registro da empresa interessada, com a anotação do profissional Geólogo Oswaldo César Figueiredo Júnior como responsável técnico pelas atividades na área da Geologia. A empresa deverá ainda ser notificada para contratação de um profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela atividade de extração e beneficiamento de minérios,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

com prazo máximo de regularização de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação. Aprovado por unanimidade. -----

**Nº de Ordem 15:** F-21107/1992 P1 -----

**Interessado:** EXTRATORA DE AREIA JAGUARI -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 35 e 36: a) Pela reabilitação do registro da empresa interessada, com a anotação do profissional Karl Heinz Bauermeister como responsável técnico, restritas as atividades na área de geologia. b) Notificar a empresa para a indicação de profissional legalmente habilitado para autuar na atividade de lavra e beneficiamento de minérios. Aprovado por unanimidade. -----

**Nº de Ordem 19:** PR-703/2012 -----

**Interessado:** CARLOS ROBERTO ALVES FONSECA FILHO -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 47 e 48, quanto a: ampliação das atribuições do profissional Carlos Roberto Alves Fonseca Filho para que possa executar a seguintes atividades: "lavra a céu aberto, desmonte de rocha e beneficiamento de minérios por peneiramento e britagem, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto", devendo a UGI proceder à inserção destas novas atribuições no cadastro do profissional. Com referência a atividade de execução e monitoramento ambiental de dragagem simples de areias fluviais, o profissional deverá observa o disposto na Decisão Plenária do Confea nº-0270/2000. Aprovado com voto contrário: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, não havendo abstenções. -----

**Nº de Ordem 20:** PR-643/2012 -----

**Interessado:** LAERT RIGO JÚNIOR -----

DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 123 e 124, quanto a: ampliação das atribuições do profissional Laert Rigo Júnior, para que possa executar a seguintes atividades: "lavra a céu aberto, desmonte de rocha e beneficiamento de minérios por peneiramento e britagem, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto", devendo a UGI proceder à inserção destas novas atribuições no cadastro do profissional. Aprovado com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

voto contrário: Engenheira de Minas e Engenheira de Segurança do Trabalho  
Ana Margarida Malheiro Sansão, não havendo abstenções. -----  
-----

**3 – Processo Extra-Pauta:** -----

**C – 599/03 – Interessado:** CREA-SP -----

DECIDIU: Aprovar o relato de fls. 08 e 09, quanto a: favorável ao Projeto de Lei  
nº 5.487/13, que pretende regulamentar o exercício do profissional de  
Informata, com as seguintes alterações: a) Artigo 4º ... XI: Ensino, pesquisa,  
experimentação e divulgação tecnológica na área de informática. b) E exclusão  
integral do Parágrafo Único do Artigo 4º. -----

**ENCERRAMENTO** -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser  
tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. -----  
-----

São Paulo, 21 de outubro de 2013.

**Geólogo e Eng. Civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis**

Creasp nº 5061028240

Coordenador da CAGE